

**EDITAL DE REGULAMENTO ELEITORAL INTERNO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO – CONAD**

A Comissão Eleitoral designado pela Portaria Interna para o Processo Eleitoral Interno do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano Campus Guanambi, torna pública as normas para a escolha do CONAD:

**1. Do Objetivo**

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos representantes, visando a composição do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano Campus Guanambi para o biênio 2016 – 2018, conforme preceitua o Art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano.

**2. Da Composição**

2.1 O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I - Diretor-Geral do Campus, presidente;

II – Diretor Acadêmico;

III – Diretor Administrativo;

IV – 02 (dois) representantes Docentes;

V – 02 (dois) representantes Discentes (básico e superior)

VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação

VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;

VIII – 01 (um) representante dos Egressos;

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§1º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI serão eleitos por seus pares.

§2º Os Diretores citados nos incisos I, II e III deste artigo, no caso de impedimentos temporários serão substituídos pelos seus substitutos legais.

§3º Os representantes de que tratam os itens VII, VIII e IX serão eleitos por seus pares em assembleia convocada pelo Diretor-Geral do Campus para esse fim e divulgada nos meios de comunicação local e regional, conforme Cronograma no Anexo I.

### **3. Dos Candidatos**

3.1. São elegíveis os candidatos à representação do CONAD que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano Campus Guanambi, em efetivo exercício;

II – Ser servidor Técnico-administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano Campus Guanambi, em efetivo exercício;

III – Ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrada e subsequente e de graduação do IF Baiano Campus Guanambi;

IV – Pais ou responsável de estudante menor de idade- e com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível técnico médio do IF Baiano Campus Guanambi;

V – Ser egresso do IF Baiano Campus Guanambi, desde que não pertença ao - quadro atual de servidores – ou seja estudante ativo dos Cursos do IF Baiano Campus Guanambi;

VI – Ser representante- da Sociedade Civil Organizada vinculada Educação do **Território Sertão Produtivo**.

### **4. Das vagas**

4.1. O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

a) Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;

- b) Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- c) Representantes Discentes: 01 (um) titular de Curso Superior 01 (um) titular da Educação Básica, nível técnico médio e 02 (dois) suplentes, respectivamente;
- d) Representante dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) Representante dos Egressos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

## **5. Da Divulgação do Processo Eleitoral Peças publicitárias:**

5.1 Serão permitidos cartazes, (desde que seu teor seja aprovado pela comissão eleitoral) panfletos, site, e esclarecimento ao público.

## **6. Da Inscrição e Homologação**

6.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, conforme data no Cronograma, no Anexo I, e com atendimento aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento de Requerimento específico (Anexo II – Formulário de Inscrição) disponibilizado no Setor NAGP – núcleo de apoio a gestão de pessoas do IF Baiano Campus Guanambi e no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>;
- b) Se Servidor, apresentação de Declaração assinada pela Chefia Imediata comprovando oficial do vínculo com o IF Baiano, Campus Guanambi e atestando de freqüência regular (Anexo III – Declaração da Chefia Imediata);
- c) Se estudante, apresentação da Declaração da Matrícula Ativa e Freqüência Regular emitida pela Secretaria de Registros Acadêmicos;
- d) Os representantes de pais, egressos e representantes da sociedade civil não farão a inscrição. A eleição dar-se-á em Assembleias próprias a cada segmento considerando o cronograma (ANEXO I)

5. A entrega do requerimento e documentos para a inscrição será feita mediante entrega no setor NAGP – núcleo de apoio a gestão de pessoas do IF Baiano Campus Guanambi ou por meio eletrônico para o nagp@guanambi.ifbaiano.edu.br. Em ambos os casos deve conter a assinatura do candidato e ser protocolado até a hora e data do encerramento da inscrição prevista no Cronograma (Anexo I).

5.1. Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano Campus Guanambi, a lista oficial dos concorrentes, por categoria representativa, em ordem alfabética, para conhecimento de toda comunidade, conforme Cronograma (Anexo I).

5.2. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso dentro do prazo, estipulado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito através do preenchimento do Anexo IV (Formulário de Recurso de Candidatura) que deverá ser encaminhado à Coordenação do Comissão Eleitoral, considerando os mesmos meios de entrega indicados para a inscrição.

### **5.3 Procedimentos para a inscrição.**

5.3.1. O pedido de registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste documento.

## **6. Da Eleição**

6.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme o Cronograma (Anexo I).

6.2. A eleição dos representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ocorrerá em turno único, conforme Cronograma das atividades (Anexo I).

6.3. Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme listas de presenças das categorias e os discentes regularmente matriculados

no IF Baiano Campus Guanambi, conforme lista de cada Turma expedida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

## **7. Da Votação**

7.1. As cédulas de votação serão elaboradas, confeccionadas e assinadas por representantes da comissão.

7.2. A votação ocorrerá das 08h (dez) às 12:00h, no Auditório do Campus Guanambi, conforme data divulgada no Cronograma (Anexo I).

7.3. A votação dar-se-á com o uso de urnas tradicionais, em data e horário estabelecidos neste documento.

7.4. O eleitor votará por ordem de chegada e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.

7.5. A mesa receptora de votos será composta por representantes da comissão, como presidente, secretário(a) e um suplente;

7.5.1. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a Presidência o secretário(a) e, na sua falta, o suplente;

7.6. O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, recolherá sua assinatura na lista de presença; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, orientando-o a dirigir-se para a urna de votação;

7.7. A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação. Os membros da mesa de votação deverão apurar os votos, preencher a ata e assiná-la, juntamente o Comissão Eleitoral, divulgando o resultado conforme Cronograma no Anexo I.

7.7.1. Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

7.7.2. Em havendo empate na definição dos vencedores, será confirmado eleito o candidato que atender, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na Instituição, para os servidores e ter histórico como representante estudantil para os discentes;
- b) idade.

## **8. Dos Recursos do Resultado da Eleição**

8.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, exceto recursos direcionados ao conteúdo deste documento, com prazos previstos segundo o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito através do preenchimento do Anexo V (Formulário de Recurso do Resultado da Eleição) que deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, considerando os mesmos meios de entrega indicados para a inscrição.

## **9. Das Assembleias**

9.1. A Assembleia para eleição dos representantes de pais ou responsáveis será realizada conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

Parágrafo único – Para a comprovação como pais ou responsável, apresentar Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos. As assembleias conforme item 9, serão agendadas pelo Diretor Geral do Campus Guanambi.

9.2. A Assembléia para eleição dos representantes de egresso será realizada conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

Parágrafo único – Para a comprovação do egresso, apresentar cópia autenticada ou original do diploma para conferência e autenticação da cópia ou Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos..

9.3. A Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada será realizada conforme o Cronograma (Anexo I) e o Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

Parágrafo único – Para comprovar a representação da Sociedade Civil Organizada, apresentar cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição (ata, estatuto, regimento e outros) para conferência pelo Comissão Eleitoral e documento oficial de designação como representante legal ou substituto.

## **10. Da Homologação e Posse**

10.1. Resultado da eleição será homologado pelo Diretor-Geral de acordo com o cronograma no Anexo I deste documento e os candidatos serão empossados na primeira reunião do CONAD pelo presidente deste Conselho.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO	02/05/2016 a 11/05/2016
INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS	12/05/2016 a 18/05/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/05/2016
RECURSOS	20/05/2016
CAMPANHA	23/05/2016 a 30/05/2016
ELEIÇÃO	02/06/2016
RESULTADOS DA ELEIÇÃO	03/06/2016
RECURSOS DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÃO	06/07/2016, até 17h00minh
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	07/07/2016
ASSEMBLEIAS	-----

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONAD) DO IF BAIANO CAMPUS  
GUANAMBI**

Eu, \_\_\_\_\_, Nascido (a) em \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, Escolar \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_ aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, na  
condição de candidato, venho requerer a minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a  
eleição do Conselho Administrativo do IF Baiano Campus Guanambi, representando a seguinte  
categoria:

( ) Docente: Início das atividades no IF Baiano como servidor público efetivo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

( ) Técnico Administrativo em Educação: Início das atividades no IF Baiano como servidor  
público: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

( ) Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio

( ) Discente dos Cursos Superiores

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno que rege este processo, bem  
como estar de acordo com o seu cumprimento.

-----, -----/----/2016

Assinatura do Candidato

---

**ANEXO III DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**Nome completo do servidor:** \_\_\_\_\_

**Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Data de admissão no IF Baiano:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cargo na Instituição:** \_\_\_\_\_

**Setor:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) citado (a) pertence ao quadro de ativos do IF Baiano Campus Guanambi e encontra-se em pleno exercício de suas atividades neste referido Campus, apresentando freqüência regular ao trabalho.

Guanambi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

---

**Carimbo e assinatura chefe imediato**

**ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA**

## INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_

**Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Telefone ( )** \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Candidato denunciado:** \_\_\_\_\_

**Motivos:** \_\_\_\_\_

#### **Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

Guanambi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

## **Assinatura do solicitante**

## **Comprovante de recebimento do formulário de recurso**

Recebemos o recurso de: \_\_\_\_\_,

contra a candidatura de: \_\_\_\_\_, as \_\_\_\_\_. Assinatura do responsável pelo recebimento.

## **Assinatura da Comissão Eleitoral**

Anexo V

# **FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_, **Curso:** \_\_\_\_\_

**Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Telefone ( )** \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Candidato denunciado:** \_\_\_\_\_

**Motivos:** \_\_\_\_\_

#### **Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

Guanambi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

## **Assinatura do solicitante**

## **Comprovante de recebimento do formulário de recurso**

Recebemos o recurso de: \_\_\_\_\_, contra o resultado das eleições CONAD, as \_\_\_\_\_.

## **Assinatura da Comissão Eleitoral**